

Medida de inscrição de levantamento automático de verbas

Destinatários

Titulares das contas que tenham completado 65 anos de idade e estejam a receber a pensão para idosos ou de invalidez do FSS

Detalhes da medida

Uma vez efectuada a inscrição de levantamento automático de verbas, torna-se vitalícia, a partir do ano seguinte ao da inscrição e no ano civil em que houver atribuição de verba e preencher cumulativamente os seguintes três requisitos, a verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais e os rendimentos do ano em causa são depositados directamente na conta bancária em que o titular da conta esteja a receber a pensão para idosos ou pensão de invalidez:



- 1 Ser incluído na lista de atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais do ano em causa (excepto a nova inclusão na lista após a reclamação)
- 2 Ter efectuada a prova de vida do ano em causa
- 3 Não ter levantado, ou ter levantado apenas uma vez, a verba da conta individual do regime de previdência central não obrigatório no ano em causa.

Medida de inscrição de levantamento automático de verbas

Meio de efectuação

Pode ser efectuada a inscrição de levantamento automático de verbas aquando do tratamento de requerimento de levantamento de verbas

Consulta sobre a inscrição de levantamento automático de verbas e atribuição

Podem consultar a situação de inscrição e se preenchem os requisitos para a atribuição automática de verbas através da  **Conta Única de Macau** ou do  **sítio electrónico do FSS**

Conta Única de Macau



Consulta sobre a inscrição de levantamento automático de verbas e atribuição



 2853 2850

 2823 0230

 **Sítio electrónico do FSS**

www.fss.gov.mo



Regime de previdência central não obrigatório Requerimento de levantamento de verba



O titular da conta pode requerer o levantamento das verbas registadas na sua conta individual, quando preencha os seguintes requisitos¹ :

Motivos de levantamento	Verba a levantar	Meio de efectuação		
		 Conta Única de Macau	 Quiosques de auto-atendimento <small>(aplicável apenas para requerer o levantamento de verbas da subconta de gestão do Governo)</small>	 Postos de atendimento
I Ter completado 65 anos de idade ²	Levantamento total ou parcial, da verba da conta individual	✓	✓ <small>Nota</small>	✓
Não ter completado 65 anos de idade e encontrar-se numa das seguintes situações:				
II Ter completado 60 anos de idade e não exercer nenhuma actividade remunerada ³	Levantamento total ou parcial, da verba da conta individual	✓	---	✓
Incorrer em despesas elevadas para diagnóstico e tratamento médico devido a lesões corporais graves ou doença grave próprias		---	---	✓
Invocar razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas		---	---	✓
Incorrer em despesas elevadas para diagnóstico e tratamento médico devido a lesões corporais graves ou doença grave do seu cônjuge, parente ou afim em qualquer grau da linha recta	Montante a levantar limita-se ao valor de verba acumulada do regime distributivo ⁴	---	---	✓
Estar a receber a pensão de invalidez do FSS há mais de um ano		✓	✓	✓
Estar a receber o subsídio de invalidez especial do IAS		✓	✓	✓
III Herdeiros legais do titular da conta	Levantamento total da verba da conta individual	---	---	✓

Formalidades para requerimento de levantamento de verba



- 1 O titular da conta pode proceder ao levantamento das verbas, no máximo, duas vezes por ano.
- 2 O titular da conta com 65 anos de idade que está a receber a pensão para idosos ou a pensão de invalidez, pode efectuar a inscrição de levantamento automático de verbas.
- 3 Depois de autorizado o requerimento, não é permitido efectuar o levantamento das verbas com o mesmo fundamento.
- 4 O montante máximo é a verba de incentivo básico mais a verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais que foram creditadas na conta nos anos passados menos a verba acumuladamente levantada.

Nota Apenas para os indivíduos que estejam a receber pensão para idosos ou pensão de invalidez do FSS, subsídio para idosos ou subsídio de invalidez especial do IAS.

Informações sobre a localização dos quiosques de auto-atendimento



Em Macau e Zona de Cooperação em Hengqin



Nas cidades da província de Guangdong (E-Serviços Governamentais da RAEM)

Postos de atendimento

